



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2189/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 102 (cento e duas) folhas em único volume, processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos, em auxílio à Procuradoria Geral do Município, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, ao valor mensal de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), tendo como vencedora a empresa GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.964.839/0001-15, para o exercício de 2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesa; Projeto básico; Proposta; Justificativas; Justificativa do Preço; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Razão da escolha do fornecedor; Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação; Portarias designando fiscais de contrato; Autorização à Comissão de Licitações e Contratos para proceder à abertura do procedimento na modalidade cabível; Documentos de habilitação; Minuta de Contratos; Parecer Jurídico; Minuta de decreto.

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a inexigibilidade de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 25, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto a contratação direta da empresa GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.964.839/0001-15, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 28 de março de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021